AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM UTILIZADAS NO DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO, COM A PARTICIPAÇÃO DE PELOTÃO TEMÁTICO VOLTADO À CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O BULLYING.

Ramo de Atividade: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: CHRISMAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
Inscrição no CNPJ: 00.796.036/0001-23
Endereço: Rua Sete de Setembro, 1475, Centro – Braço do Norte/SC.
Contato Telefônico: (48) 3658-4575
E-mail: malhariac@mkm.net.br
Natureza jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

4. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor total da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R$3.200,50 (três mil e duzentos reais e cinquenta centavos), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A vigência da contratação terá duração até a conclusão integral do escopo contratual.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(48) 3.3.90.30.23..... R$3.200,50

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa Chrismael Industria e Comercio de Malhas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.796.036/0001-23, nos termos acima descritos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 24/08/2026 12:25:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal